



ESCOLA SECUNDÁRIA
José Régio
VILA DO CONDE

AVISO DE ABERTURA DE CONCURSO n.º 05|2023

Contratação de Técnico(a) Especializado(a)

Ano letivo 2022-2023

Horário n.º 38 (SIGRHE)

Área – Restauração e Bar

1. Abertura de procedimento

Nos termos do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, republicado pelo Decreto-Lei n.º 28/2017, de 15 de março, António da Costa Almeida, Diretor da Escola Secundária José Régio- Vila do Conde, torna público que se encontra aberto o procedimento de seleção relativamente à contratação de escola, até ao dia 24/04/2023, para suprir necessidades temporárias de um(a) técnico(a) especializado(a) com formação na área de hotelaria/restauração e Bar para esta Escola e com os critérios indicados neste aviso e na aplicação SIGRHE da DGAE.

2. Modalidade de contrato

Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto.

3. Horário

18 horas (semanais).

4. Duração de contrato

Temporário.

5. Caracterização do posto de trabalho

Lecionação das seguintes disciplinas do curso profissional Técnico de Restauração e Bar:
Gestão e Controlo /Serviço de Restauração e Bar

6. Habilitações académicas mínimas exigidas

12º ano e formação na área de hotelaria/restauração e bar.

7. Local de trabalho

Escola Secundária José Régio – Vila do Conde.

8. Remuneração base prevista

O técnico que possui habilitação exigida para o exercício das tarefas a desempenhar será abonado conforme definido na legislação em vigor.

9. Formalização das candidaturas

Plataforma eletrónica SIGRHE, da DGAE.

10. Critérios de seleção

Em conformidade com o estabelecido na legislação aplicável, são, obrigatoriamente, critérios objetivos de seleção:

- a) A avaliação do portefólio;
- b) Entrevista de avaliação de competências;
- c) Número de anos de experiência profissional na área.

12. Valoração de critérios e subcritérios

12.1 Avaliação do Portefólio (AP), com uma ponderação de 30%;

12.1.1 Habilitação Académica (subcritério 1) com uma ponderação de 5%

Habilitação Académica	Pontuação
Doutoramento / Mestrado na área	5
Licenciatura na área	4
12.º ano	3

12.1.2 Classificação Académica (Subcritério 2) com uma ponderação de 5%

Classificação Académica	Pontuação
Entre 17 e 20 valores	5
Entre 14 e 16,9 valores	3
Entre 10 e 13,9 Valores	1

12.1.3 Formação profissional (subcritério 3) com uma ponderação de 5%

Formação	Pontuação
Formação, diretamente relacionada com o conteúdo funcional do posto a ocupar, com mais de 60 horas.	20 valores
Formação, diretamente relacionada com o conteúdo funcional do posto a ocupar até 60 horas de formação.	18 valores
Formação, indiretamente relacionada com a área funcional do posto a ocupar, com mais de 60 horas.	14 valores
Formação, indiretamente relacionada com a área funcional do posto a ocupar, até 60 horas.	12 valores
Sem formação	10 valores

12.1.4 Experiência profissional em contexto escolar (subcritério 4) com uma ponderação de 10%

Experiência em contexto escolar	Pontuação
Mais de 16 anos	5
Mais de 12 anos a 16 anos	4
Mais de 8 a 12 anos	3
Mais de 4 a 8 anos	2
Até 4 anos	1

12.1.5. Avaliação de Desempenho (5%)

Menção	Pontuação
Muito Bom	5
Bom	4
Regular	3
Sem avaliação	2

Será tida em conta, apenas, a última avaliação de desempenho válida obtida pelo candidato em contexto escolar.

12.2 Entrevista de avaliação de competências (EAC), com uma ponderação de 35%.

A Entrevista de Avaliação de Competências visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função a desempenhar.

A entrevista contemplará 3 subcritérios:

- Conhecimento das funções a desempenhar e capacidade de resposta a situações concretas (ponderação de 15%);
- Capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal (ponderação de 10%);
- Responsabilidade e compromisso com o serviço (ponderação de 10%)

12.3 Número de anos de experiência profissional comprovada (NAEP) na área, com uma ponderação de 35%.

N.º de anos	Pontuação
Mais de 20 anos	5
Mais de 10 a 20 anos	4
Mais de 5 a 10 anos	3
De 1 a 5 anos	2
Sem experiência	1

13. Avaliação dos candidatos

13.1. Ordenação dos candidatos

Os candidatos serão selecionados e ordenados, por ordem decrescente da classificação obtida na Avaliação Final (AF), numa escala de 0 (zero) a 5 (cinco) pontos, obtida de acordo com a fórmula:

$$AF = (0,30 \times AP) + (0,35 \times EAC) + (0,35 \times NAEP)$$

onde:

AF é a pontuação da Avaliação Final do candidato.

AP é a pontuação da Avaliação do Portefólio do candidato.

EAC é a pontuação da Entrevista de Avaliação de Competências.

NAEP é o número de anos de experiência profissional na área da Psicologia da Educação e do Desenvolvimento da Criança em agrupamentos de escolas / escolas não agrupadas.

13.2. Envio de Documentos

O candidato deve fazer chegar à Escola Secundária José Régio - Vila do Conde, em suporte digital, no formato PDF, **impreterivelmente** até ao final do prazo de candidatura indicado na plataforma SIGRHE da DGAE, para o endereço eletrónico ofertadeescola@set.esc-joseregio.pt o **portefólio** e **todos os documentos** que comprovem as declarações prestadas aquando do preenchimento do **formulário eletrónico** e no **portefólio**.

Este endereço serve única e exclusivamente para a receção de documentação, não podendo ser usado, em caso algum, para a prestação de quaisquer esclarecimentos.

Não é permitida a receção do portefólio por qualquer outro meio.

O envio do portefólio e dos restantes documentos (comprovativos dos dados) deve respeitar as seguintes condições:

- No "assunto" o candidato deve escrever *contratação xx-yy* em que *xx* é o número do horário e *yy* é o nome do candidato;
- O nome atribuído a cada ficheiro anexado deve incluir a designação, o número do horário e o nome do candidato, sendo estes separados por hífen. Por exemplo "portefólio-xx-Maria Pontes".

13.3. Estrutura do portefólio

O portefólio visa confirmar a experiência e/ou os conhecimentos do candidato em áreas técnicas específicas diretamente relacionadas com as funções a que se candidata.

No portefólio deve constar informação clara e inequívoca que permita extrair os elementos referentes a todos os critérios e subcritérios de seleção. Caso não seja possível extrair a informação necessária para pontuar o candidato em determinado critério ou subcritério, será pontuado com zero pontos.

Os dados fornecidos devem ser obrigatoriamente comprovados (prova documental) sob pena de eventual exclusão de concurso. Qualquer informação incorreta ou incompleta pode determinar a exclusão do candidato.

O portefólio não deverá ultrapassar 6 páginas A4, com letra Arial, tamanho 12 e espaçamento 1,15.

14. Convocação para a EAC

Os candidatos serão convocados para a EAC, em tranches de 5 (cinco), por ordem decrescente do resultado obtido na avaliação do Portefólio e no número de anos de experiência profissional na área da Psicologia da Educação e do Desenvolvimento da Criança, através de uma das formas a seguir discriminadas:

a) Publicação de convocatória na página eletrónica da Escola Secundária José Régio – Vila do Conde

ou

b) Correio eletrónico com recibo de entrega.

Serão convocadas sucessivas *tranches* até que, pelo menos, cinco candidatos tenham sido entrevistados.

Selecionado um candidato numa dada tranche, não serão convocados mais candidatos.

15. Critérios de desempate

Em caso de empate, releva sucessivamente:

1.º Critério – Maior número de anos de experiência na área em contexto escolar;

2.º Critério – Maior classificação académica;

3.º Critério – Maior avaliação obtida na EAC.

16. Motivos de exclusão do concurso

- A não apresentação do portefólio e da documentação comprovativa dos dados referenciados na plataforma SIGRHE e portefólio, conforme estabelecido em 13.2 e 13.3;
- Habilitação académica que não corresponda à exigida;
- A apresentação de declarações que não correspondam aos factos;
- A não comparência à entrevista.

17. Notificação

A notificação da seleção é comunicada aos candidatos através da aplicação eletrónica da DGAE (SIGRHE).

18. Composição do Júri

Presidente: António Manuel da Costa Almeida (Diretor)

Vogais: Maria Celeste Moreira Novo Ribeiro (Subdiretora)

Anabela Paulina Moreira da Costa Barros (Adjunta do Diretor)

Suplentes: Olindina Maria Costa Morim (Adjunta do Diretor)

Andreia Maria Ribeiro Martins Silva (Assessora)

18.1 O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos por um dos vogais efetivos.

Vila do Conde, 19 de abril de 2023

P' O Diretor